




GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO GABPREF/GI 199/2021

Casimiro de Abreu, 28 de maio de 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCOS FRESE MILLER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.

ASSUNTO: Resposta de Requerimento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Requerimento do Vereador Wellington Azevedo dos Santos, apresentado através do Ofício n.º 239/2021, protocolizado na Câmara Municipal sob o n.º 0616/2021, e nesta Prefeitura sob o n.º 6040/2021, encaminho cópia em anexo, contendo as informações apresentadas pelo IMG/ Instituto Multi Gestão - Soluções e Gestão, quanto as mudanças na escala dos profissionais da recepção do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Anexo(s): (1 Anexo 1)

RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito
Matrícula 13671

PROT N.º 029418001
Em, 28 / 05 / 2021

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Casimiro de Abreu, 25 de Maio de 2021.

À

Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

A/C: Pábullo Marinho dos Santos
Subsecretário Municipal de Saúde

Ofício N° 221/2021

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção à necessidade de resposta à vosso ofício SEMS/GAB /366/2021 que reporta-se à requisição de informações do vereador Wellington Azevedo dos Santos passamos às considerações abaixo.

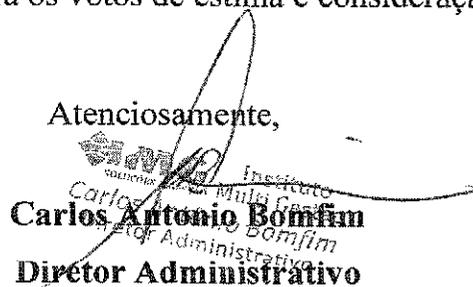
Que a mudança de escala de profissionais da recepção do HMAMSM, uniformizando-se a em plantão de 12x36h, vem atender parecer técnico do Ministério Público do Trabalho, através de sua Procuradoria Regional, ao exigir o cumprimento da legislação trabalhista no que se refere à jornada de trabalho praticada nas unidades de saúde de responsabilidade da Administração Municipal, sejam elas geridas diretamente por meio de contratos de gestão ou qualquer outra forma que venha a ser legalmente autorizada, não permitindo para a categoria plantões de 24h.

Outrossim, informamos ainda, ter sido a mudança de escala decidida pela direção deste Instituto, como forma de ofertar mais eficiência aos serviços de saúde prestados aos munícipes.

Naquilo que se refere à distribuição de medicamentos para tratamento da COVID-19, enquanto programa de saúde de iniciativa da Secretaria de Saúde do município, informamos estar provisoriamente promovendo-a, através de colaborador deste Instituto, enquanto aguardamos cessão de funcionário dessa secretaria.

Aproveitamos para os votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Carlos Antonio Bomfim
Diretor Administrativo

HMAMSM


RECEBIDO PELO
GABINETE DA SMS
EM: 25/05/2021